



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

ATO GP Nº 05 /2018

Dispõe sobre o ponto facultativo do dia 14 de fevereiro de 2018, quarta-feira de cinzas.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 99, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os feriados forenses previstos para os dias 12 e 13 de fevereiro de 2018 (carnaval), de acordo com o art. 62 da Lei Federal n.º 5.010, e o calendário de feriados para o exercício de 2018 do TRT da 22ª Região, publicado por meio do ATO GP Nº 112/2017,

CONSIDERANDO que 14 de fevereiro de 2018, quarta-feira, é Dia de Cinzas,

CONSIDERANDO que a R.A. nº 01/2017 estabeleceu, em seu art. 3º, que a jornada de trabalho dos servidores, exceto os que laboram nos setores que prestam atendimento ao público, poderá ser cumprida das 7 h às 17 h;

R E S O L V E

Art. 1.º Suspender, para o público externo, as atividades em todos os órgãos da Justiça do Trabalho da 22ª Região no dia 14 de fevereiro de 2018.

Parágrafo único. Os prazos judiciais e administrativos ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, devendo as Coordenadorias do Tribunal e Varas do Trabalho certificar a prorrogação nos autos dos processos.

Art. 2.º Autorizar o trabalho interno dos servidores que optarem por exercer suas atividades no dia em questão, no horário das 12 às 17 horas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

Art. 3.º Estabelecer que a compensação das 05 (cinco) horas não trabalhadas pelos servidores que optarem por não cumprir expediente deverá ser efetuada e informada à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, até o final do mês de março 2018, conforme ajuste com a chefia imediata.

Art. 4.º Abonar a jornada de trabalho dos Oficiais de Justiça, tendo em vista não possuírem banco de horas.

Art. 5.º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Publique-se no D.E.J.T.
Teresina, 25 de janeiro de 2018.

GIORGI ALAN MACHADO ARAÚJO
Desembargador-Presidente